



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA:	<u>29 / 07 / 16</u>
ÓRGÃO:	<u>0 Presente</u>
PÁGINA:	<u>36</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4327</u>

- PUBLICADO -

DATA: 29 / 07 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1140

TERMO ADITIVO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA V. F. ALIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE, V. F. Alimentos Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.445.336/0001-96, com sede na Rua Recife, n.º 1.783, CEP 85.810-031, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, de agora em diante designada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item "feijão", do lote único da Ata de Registro de Preços n.º 38/2016, celebrada em 10 de fevereiro de 2016, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Und	Estoque	Valor Atualizado R\$	Valor Total R\$
único	Feijão. Preto; tipo 1; novo; com grãos inteiros; sem sujidades; em saco plástico com 1kg; Itasa	und	890	5,85	1.557,50

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor da Ata Original a importância de R\$ 1.557,50 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 49.968,50 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único: O acréscimo supra altera o valor unitário da cesta básica, que passará a vigorar sob a importância de R\$ 91,52 (noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Handwritten signature

Handwritten mark



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionado.

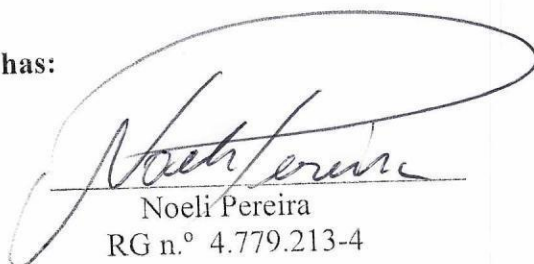
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

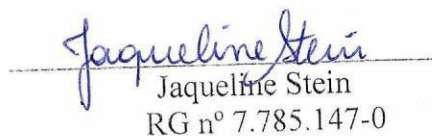
Mercedes, 06 de julho de 2016.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


V. F. Alimentos Ltda.
FORNECEDORA

Testemunhas:


Noeli Pereira
RG n.º 4.779.213-4


Jaqueline Stein
RG n.º 7.785.147-0